



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 08/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Estabelece a suspensão temporária do uso de salas de aula nas dependências da Escola Estadual “Diógenes Ribeiro de Lima” e a Escola Estadual “Julia da Silveira Melo” para atender as mudanças estruturais e planejamento do ensino municipal.

O Prefeito do município de Ribeira, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o planejamento educacional municipal, e

**CONSIDERANDO** que as escolas municipais “Anjo da Guarda” e “Eunice Dias Batista” passaram por recentes reformas e adaptações, assegurando melhorias estruturais e de conforto aos alunos;

**CONSIDERANDO** que o plano de ação elaborado para o município no âmbito da Educação esta disponibilizando novos recursos e equipamentos já instalados nessas escolas visando maior produtividade e desenvolvimento dos alunos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os procedimentos adotados até o momento resguardam as bases educacionais aplicadas ao ensino público municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica temporariamente suspenso pela rede municipal de ensino o uso das salas de aula nas dependências da Escola Estadual “Diógenes Ribeiro de Lima” e a Escola Estadual “Julia da Silveira Melo” para atender as mudanças estruturais e planejamento do ensino municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Ari do Carmo Santos**  
Prefeito Municipal